



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1

DECRETO N.º: 712, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o respeito pelo espírito de religiosidade que caracteriza o povo de Lagoa Santa;

CONSIDERANDO que o dia 15 de agosto de 2007 é feriado religioso municipal - Dia de Nossa Senhora da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado "ponto facultativo", nas repartições públicas municipais, o dia 14 de agosto de 2007, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza médico-hospitalar.

Parágrafo único. Por prestarem serviços considerados imprescindíveis, as unidades de assistência à saúde terão funcionamento normal no dia mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - Os serviços essenciais de transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, funerário e outros assim considerados deverão manter plantão no dia mencionado no art. 1º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL